



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2023**

Acresce vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal/plano de carreira de que trata a Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 04 dezembro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, que integrarão o Anexo I, da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 04 de dezembro de 2018, conforme discriminado:

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial	Nº de Vagas
Auxiliar Administrativo	1.980,31	03
Operário de Serviços Gerais	1.332,67	04

**Art. 2º** Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referentes ao cargo de Auxiliar Administrativo são os constantes da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 04 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referentes ao cargo de Operário de Serviços Gerais são os constantes da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 04 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** As atribuições constantes do Anexo II referentes ao cargo de Operários de Serviços Gerais passa a vigor com a seguinte redação:

Operário de Serviços Gerais:

- Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, manutenção nos jardins dentro e fora do pátio, etc.;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

- Auxiliar na execução dos serviços em todas as áreas como: manutenção de redes de água, esgoto, obras civis, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, limpeza na adutora de água bruta, etc.;
- Auxiliar na execução dos serviços de ligação, religação e cortes de fornecimento de água;
- Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;
- Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa;
- Promover a limpeza das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias;
- Fazer a limpeza dos decantadores e filtros das estações de tratamento de água/esgoto e elevatórias;
- Lavar veículos, máquinas e equipamentos em geral;
- Realizar pequenos reparos em ferramentas e providenciar seu armazenamento;
- Armazenar produto em local ventilado, trabalhar em equipe, comunicar-se com eficiência, trabalhar com ética, raciocinar com lógica;
- Realizar serviços diversos para a manutenção, conservação e o funcionamento das estações de tratamento de água e esgoto convencionais, e, nas estações elevatórias de água e esgoto;
- Controlar registros e moto bombas de água nas estações elevatórias de água/esgoto;
- Zelar pela limpeza, funcionamento, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Auxiliar na montagem e manutenção de redes, adutoras, ligações, ramais, padrões, religações e cortes;
- Realizar troca de registros, válvulas e demais equipamentos;
- Executar abertura e aterramento de valas que são usadas para o serviço em geral;
- Carregamento de tubos e materiais diversos;
- Auxiliar nas tarefas de alvenaria, revestimento, assentamento de tubos para manutenção e construção de redes de água/esgoto e ramais de ligações de água/esgoto;
- Limpeza de grades, poços de sucção, redes coletoras ou outras unidades para manutenção de esgotos brutos ou sob tratamento;
- Auxiliar na montagem de equipamentos de trabalho;
- Executar trabalho rotineiro de limpeza dos prédios, banheiros, instalações, móveis, utensílios e áreas externas;
- Transporte de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha, preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha na ausência de servidor habilitado;
- Descarga, transporte e empilhamento de materiais;
- Realizar serviços diversos para a manutenção, conservação e o funcionamento das rotinas executadas na barragem de captação de água bruta;
- Execução de roçada e capina em geral;
- Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º** Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no artigo 21, da Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 04 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 6º** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 24 de março de 2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR:799185496  
53  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
EUGENIO VILELA  
JUNIOR:79918549653  
Dados: 2023.03.24 13:38:01  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 041/2023**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.**

**Data: 24 de março de 2023**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem como escopo a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O incluso Projeto de Lei Complementar que ora se apresenta “dispõe sobre a criação de 03 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 04 vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, que farão parte integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE”.

Considerando-se o aumento da demanda de serviços administrativos realizados diariamente pela Autarquia Municipal, e, aproveitando o Edital do Concurso Público nº 001/2019 que ainda está em vigor, conforme apontado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga, faz-se necessária a criação de mais 03 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 04 vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, a fim de possibilitar uma organização funcional de qualidade e eficaz na gestão de recursos humanos, capaz de minimizar as deficiências de pessoal administrativo e operacional enfrentadas na contemporaneidade e como meio de atender às atividades desenvolvidas no dia a dia, bem como substituições de servidores em razão de férias e licenças, tudo com escopo de atender melhor ao interesse público.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA  
JUNIOR:79918549653

Assinado de forma digital por  
EUGENIO VILELA  
JUNIOR:79918549653  
Dados: 2023.03.24 13:37:37 -03'00'

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebido em	15h 59
dia	24/03/2023
<i>Costa</i>	

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 - 2750  
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia  
CEP: 35.570-000 - E-mail: [saaefga@bol.com.br](mailto:saaefga@bol.com.br)

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cumpri-nos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para inclusão de cargos de provimento efetivo.

Valor acrescido com pessoal por mês	13.403,88
Valor dos encargos patronais	4.074,77
<b>Total</b>	<b>17.478,65</b>

Período: 01/05/2023 a 31/12/2023

Valor mensal de 17.478,65 x 8 meses	139.829,20
13º salário 17.478,65 x 8/12	11.652,40
<b>Total</b>	<b>151.481,60</b>

Período: 01/05/2023 a 31/12/2023

Acréscimo mensal = R\$ 17.478,65

Acréscimo ao ano = R\$ 17.478,65 x 08 + 08/12 avos = 151.481,60

R\$151.481,60 representa 0,721% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2023.

Formiga, 10 de março de 2023.

  
Heron Carlos Duarte  
Diretor de Contabilidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

---

Mensagem nº: \_\_\_\_\_/2023 - GAB  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr°...

Submetemos à essa Egrégia Casa Legislativa para fins de apreciação e aprovação, uma vez atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que *"dispõe sobre a criação de 03 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 04 vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, que farão parte integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.*

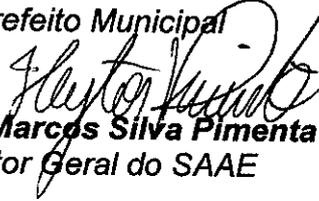
Para que o SAAE assuma a prestação do serviço público para atender de forma eficiente e responsável à população em razão do aumento da demanda de serviços administrativos realizados diariamente, e, aproveitando o Edital do Concurso Público nº 001/2019 que ainda está em vigor, faz-se necessária a criação de mais 03 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 04 vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, que possibilite uma organização funcional de qualidade e eficaz na gestão de recursos humanos, capaz de minimizar as deficiências de pessoal administrativo e operacional enfrentadas atualmente para atender às atividades desenvolvidas no dia a dia, substituições de servidores em razão de férias e licenças, objetivando atender melhor ao interesse público.

Dentro de uma política financeira responsável, observando as exigências legais e atentos para a importância de proporcionar a otimização da prestação dos serviços públicos na gestão administrativa, nos encontramos convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a mais esta propositura, uma vez que trata-se de nomeação e posse de pessoal para cargo efetivo mediante aprovação em concurso público, razão pela qual solicitamos a Vossa Excelência sua valiosa colaboração no seu breve encaminhamento às Comissões para análise e aprovação.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito em Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Eugênio Vilela Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
Diretor Geral do SAAE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cria vagas de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal/Plano de Carreira de que trata a Lei Complementar nº 008 de 22/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 04/12/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, que integrarão o Anexo I, da Lei Complementar nº 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194/2018, conforme discriminado:

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial	Nº de Vagas
Auxiliar Administrativo	1.980,31	03
Operário de Serviços Gerais	1.332,67	04

Art. 2º - Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referentes ao cargo de Auxiliar Administrativo são os constantes da Lei Complementar nº 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.

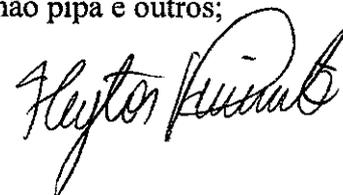
Art. 3º - Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referentes ao cargo de Operário de Serviços Gerais são os constantes da Lei Complementar nº 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.

**Parágrafo único:** As atribuições constantes do Anexo II passa a vigor com a seguinte redação:

**“Anexo II à Lei Complementar nº 008, de 22 de Dezembro de 2006  
Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo (...)”**

**Operário de Serviços Gerais:**

- Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, manutenção nos jardins dentro e fora do pátio, etc.;
- Auxiliar na execução dos serviços em todas as áreas como: manutenção de redes de água, esgoto, obras civis, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, limpeza na adutora de água bruta, etc.;
- Auxiliar na execução dos serviços de ligação, religação e cortes de fornecimento de água;
- Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;



- Auxiliar nos serviços de sucção de rejeitos, água e esgoto através do caminhão limpa fossa;
- Promover a limpeza das estações de tratamento de água/sgoto e elevatórias;
- Fazer a limpeza dos decantadores e filtros das estações de tratamento de água/sgoto e elevatórias;
- Lavar veículos, máquinas e equipamentos em geral;
- Realizar pequenos reparos em ferramentas e providenciar seu armazenamento;
- Armazenar produto em local ventilado, trabalhar em equipe, comunicar-se com eficiência, trabalhar com ética, raciocinar com lógica;
- Realizar serviços diversos para a manutenção, conservação e o funcionamento das estações de tratamento de água e esgoto convencionais, e, nas estações elevatórias de água e esgoto;
- Controlar registros e moto bombas de água nas estações elevatórias de água/sgoto;
- Zelar pela limpeza, funcionamento, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Auxiliar na montagem e manutenção de redes, adutoras, ligações, ramais, padrões, religações e cortes;
- Realizar troca de registros, válvulas e demais equipamentos;
- Executar abertura e aterramento de valas que são usadas para o serviço em geral;
- Carregamento de tubos e materiais diversos;
- Auxiliar nas tarefas de alvenaria, revestimento, assentamento de tubos para manutenção e construção de redes de água/sgoto e ramais de ligações de água/sgoto;
- Limpeza de grades, poços de sucção, redes coletoras ou outras unidades para manutenção de esgotos brutos ou sob tratamento;
- Auxiliar na montagem de equipamentos de trabalho;
- Executar trabalho rotineiro de limpeza dos prédios, banheiros, instalações, móveis, utensílios e áreas externas;
- Transporte de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha, preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha na ausência de servidor habilitado;
- Descarga, transporte e empilhamento de materiais;
- Realizar serviços diversos para a manutenção, conservação e o funcionamento das rotinas executadas na barragem de captação de água bruta;
- Execução de roçada e capina em geral;
- Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, ou determinadas por superior.

Art. 4º - Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no artigo 21, da Lei Complementar nº 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 6º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

